

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.828



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 12/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

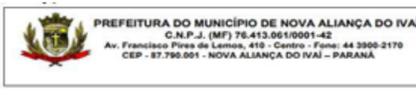
A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de agosto de 2025 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bl.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase das lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2025, Processo Administrativo nº 12/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação a frio, usinado com temperatura aproximada de 120° C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% a 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Loanda, 17/07/2025.

Vinicius Phelipe Pietrobon Maccarini
Progeiro



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
LICITAÇÃO Nº 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.PNº 15/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ 46.116.717/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS.

UISSUES DE SOUZA
Prefeito Municipal



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) FELIPE L. BAZANI PIM, inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 46.776.914/0001-40, sediada(o) em São João do Caiuá-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FELIPE L. BAZANI PIM, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 - Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: Qtd, Unid., Descrição, Preço Unitário Plantão, Preço Total Plantões. It details medical services for 13 and 08 plantões.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR - O presente aditivo será pelo período de 19/07/2025 a 19/10/2025, com o valor global de R\$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antônio do Caiuá, 18 de Julho de 2025.
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATANTE: FELIPE L. BAZANI PIM LTDA.
CONTRATADA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) GISLAINE MARCOS PASSOS LTDA designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GISLAINE MARCOS PASSOS, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 - Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: Qtd, Unid., Descrição, Preço Unitário Plantão, Preço Total Plantões. It details medical services for 16 and 12 plantões.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR - O presente aditivo será pelo período de 18/07/2025 a 19/10/2025, com o valor global de R\$ 23.560,00 (VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antônio do Caiuá, 18 de Julho de 2025.
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATANTE: GISLAINE MARCOS PASSOS LTDA.
CONTRATADA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: LIMIT COMERCIAL LTDA
CNPJ/ME: 50.429.806/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Table with 6 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. It lists fabric items for purchase.

VALOR: R\$ 4.872,00 ( quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18 de Julho de 2025
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) L. K. DA ROCHA CLINICA MEDICA designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUCIANO KLEBER DA ROCHA, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 - Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

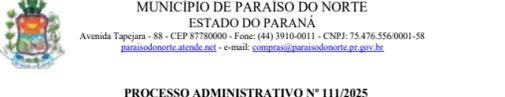
Table with 5 columns: Qtd, Unid., Descrição, Preço Unitário Plantão, Preço Total Plantões. It details medical services for 34 and 15 plantões.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR - O presente aditivo será pelo período de 19/07/2025 a 19/10/2025, com o valor global de R\$ 44.290,00( QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antônio do Caiuá, 18 de Julho de 2025.
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATANTE: L. K. DA ROCHA CLINICA MEDICA.
CONTRATADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025
COMPRA E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025 - ID 233

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: EDUCAR E NUTRIR LTDA
CNPJ: 38.410.803/0001-97
OBJETO: Contratação da empresa EDUCAR E NUTRIR, que detém exclusividade na venda dos LIVROS DA COLEÇÃO: EDUCAÇÃO NUTRICIONAL NA ESCOLA.

Paraíso do Norte, 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
CONTRATANTE
EDUCAR E NUTRIR LTDA
SILVANA PUPO DA SILVA DE SOUZA
CONTRATADA
EDNA MARIA CAPELARI
Diretora do Departamento de Educação
GESTORA
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Servidora Designada
FISCAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1357/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 04/08/2025 - às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, ABRANGENDO ITENS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, E HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME ANEXO I. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Progeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisidonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisidonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisidonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Paraíso do Norte, 18 de julho de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1218/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPE'S - REGIONAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 07/08/2025 - às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - CONFORME ANEXO I. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Progeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisidonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisidonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisidonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Paraíso do Norte, 18 de julho de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

CONSELA
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2025
SÚMULA: Constitui a Diretoria Executiva do CONSELA Municipal.

CONSELA
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
RESOLUÇÃO 02/2025
Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Aliança do Ivaí para os anos de 2025/2028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025
O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 05/08/2025, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha, produtos e materiais de higiene e limpeza, por meio de diversos departamento da administração municipal; e demais características no Termo de Referência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
C.N.P.J.: 75.483.230/0001-58
Município: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
DECRETO Nº 67/2025, de 18 de Julho de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, no ato de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 14178/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA DE MIRADOR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: LIMIT COMERCIAL LTDA
CNPJ/ME: 50.429.806/0001-78
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
DÍVIDA CONSOLIDADA
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)
DÍVIDA MOBILIÁRIA
DÍVIDA CONTRATUAL
DEMPRÉSTIMOS
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS
FINANCIAMENTOS
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS
DEBITOS
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
DE FGTS
DE OUTRAS DÍVIDAS
DEPRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos
DE OUTRAS DÍVIDAS
DEDUÇÕES (II)
DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA
DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
DE DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS
DE MAIS HAVERES FINANCEIROS
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (IV/VI)
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)
PASSIVO ATUARIAL
RP NÃO-PROCESSADOS
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. Emissão: 16/07/2025, às 10:17:16.
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atas registradas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve excluir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)
GARANTIAS CONCEDIDAS
AOS ESTADOS (I)
EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
AOS MUNICÍPIOS (II)
EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)
EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS
DOS ESTADOS (IX)
EM GARANTIA ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
EM GARANTIA ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
DOS MUNICÍPIOS (X)
EM GARANTIA ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
EM GARANTIA ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)
EM GARANTIA ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
EM GARANTIA ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
EM GARANTIA POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. Emissão: 16/07/2025, às 10:18:31.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
VALOR REALIZADO
Mobiliária
Interna
Externa
Contratual
Interna
Empréstimos
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)
Externa
Empréstimos
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)
TOTAL (III)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES
VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VII + VI - Ia - Iib)
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA
VALOR REALIZADO
No 1º Semestre Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas
Tributos
Contribuições Previdenciárias
FGTS
Demais Contribuições Sociais
Operações de reestruturação e reconexão do principal de dívidas

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. Emissão: 16/07/2025, às 10:19:43.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL
VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <14,4%>
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <48,60%>

DÍVIDA CONSOLIDADA
VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida
Limite Definido por Resolução do Senado Federal
GARANTIAS DE VALORES
VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas
Limite Definido por Resolução do Senado Federal
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas
Operações de Crédito por Antecipação da Receita
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita

RESTOS A PAGAR
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹
Valor Total²

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. Emissão: 16/07/2025, às 10:23:56.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)
RECEITAS
PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS
No Bimestre (b) % (b/a) Até o Bimestre (c) % (c/a) SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Impostos
Taxas
Contribuição de Melhoria
CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições Econômicas
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIAL
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
Valores Mobiliários
Designação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais
Exploração do Patrimônio Intangível
Cessão de Direitos
Demais Receitas Patrimoniais
RECEITA AGROPECUÁRIA
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
Serviços e Atividades referentes à Saúde
Serviços e Atividades Financeiras
Outros Serviços

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
RECEITAS DE CRÉDITO
Operações de Crédito - Mercado Interno
Operações de Crédito - Mercado Externo
ALIEAÇÃO DE BENS
Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Intangíveis
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
Demais Transferências de Capital

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
Integração do Capital Social
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro
Resgate de Títulos do Tesouro
Demais Receitas de Capital
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)
Operações de Crédito - Mercado Interno
Mobiliária
Contratual
Operações de Crédito - Mercado Externo
Mobiliária
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)
DEFICIT (VI)
TOTAL DO DEFICIT (VII) = (V + VI)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS
DOTAÇÃO INICIAL (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)
DESPESAS EMPENHADAS
No Bimestre Até o Bimestre
SALDO (g) = (e-f)
DESPESAS LIQUIDADAS
No Bimestre Até o Bimestre
SALDO (i) = (e-h)
DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)
DESPESAS CORRENTES
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
DESPESAS DE INVERSÕES
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)
Amortização de Dívida Sistema
Dívida Mobiliária
Dívida Contratual
Amortização da Dívida Externa
Dívida Mobiliária
Dívida Contratual
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIII) = (XII - XIII)
RESERVA DO RPPS

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. Emissão: 16/07/2025, às 09:36:15.
Nota(s) Explicativa(s):

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.828

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ. Emissão: 16/07/2025, às 09:39:35. Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ. Emissão: 16/07/2025, às 09:45:49. Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ. Emissão: 16/07/2025, às 09:53:22. Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIULÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.828

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)
33.1 - Despesas Correntes
33.1.1 - Pessoal Ativo

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
FUNDEB (a/b) SALÁRIO EDUCAÇÃO (a/b)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (Lei nº 14.325/2022 - Portaria STNMF nº 924, de 28 de abril de 2025)

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE PRECATORIOS DO FUNDEF E FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS PRECATORIOS FUNDEF
1. RECEITAS DE PRECATORIOS DO FUNDEF
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATORIOS DO FUNDEF

RECEITAS RECEBIDAS PRECATORIOS FUNDEB 2007-2020
1. RECEITAS DE PRECATORIOS FUNDEB 2007-2020
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATORIOS DO FUNDEB 2007-2020

RECEITAS RECEBIDAS PRECATORIOS FUNDEB PERMANENTE
1. RECEITAS DE PRECATORIOS DO FUNDEB PERMANENTE
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEB PERMANENTE

RECEITAS RECEBIDAS PRECATORIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.1) - (2.1)
3. RESULTADO LIQUIDO DOS PRECATORIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.1) - (2.1)
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas/Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. Emissão: 16/07/2025, às 09:59:24

Nota: Sistema Contábil - Beta Sistemas/Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. Emissão: 16/07/2025, às 09:59:24
\*Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE
ORGANISMOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (Lei nº 14.120/2012, art. 35)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)
RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO Predial e Territorial Urbano - IPTU

DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) - POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA
ATENCAO BASICA (IV)
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPES
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XII)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES
PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24 e 28 DA LC 141/2012
Saldo Inicial (no exercício atual) (a)

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR
Empenhos do exercício de referência 2025
Empenhos do exercício anterior 2024

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 e 28 DA LC 141/2012
Saldo Inicial (a)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXXIII)
Proveniente da União

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO
ATENCAO BASICA (XXXII)
DESPESAS CORRENTES

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE
ATENCAO BASICA (XLI) = (IV + XXXII)
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)

DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) - POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA EXECUTADAS EM CONSORCIO PUBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EM
ATENCAO BASICA (I)
DESPESAS CORRENTES

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPES
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (X)
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em

DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) - POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA EXECUTADAS EM CONSORCIO PUBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / AMUNPAR
ATENCAO BASICA (I)
DESPESAS CORRENTES

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPES
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (X)
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em

SANTO ANTONIO DO CAIUA, 16/07/2025
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR

DESPESAS DE PPP
EXERCICIO ANTERIOR EXERCICIO CORRENTE 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas/Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. Emissão: 16/07/2025, às 10:03:18.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Até o Bimestre
RECEITAS
Previsão Inicial 32.462.524,18

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.828

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. Atê o Bimestre. 29.850.679,46. RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Atê o Bimestre. RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a). Resultado Apurado Atê o Bimestre (b). % em Relação à Meta (b/a).

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO. Inscrição. Cancelamento Atê o Bimestre. Pagamento Atê o Bimestre. Saldo a Pagar. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Ministério Público. Defensoria Pública.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. Valor Apurado Atê o Bimestre. Limites Constitucionais Anuais. % Mínimo a Aplicar no Exercício. % Aplicado Atê o Bimestre. Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. Valor Apurado no Exercício. Saldo não realizado. Receita de Operação de Crédito. Despesa de Capital Líquida.

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA. Exercício (2024). 10º Exercício (2023). 20º Exercício (2023). 35º Exercício (2025). Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário). Receitas Previdenciárias. Despesas Previdenciárias. Resultado Previdenciário.

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS. Valor Apurado no Exercício. Saldo a Realizar. Receitas da Alienação de Ativos. Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Valor Apurado Atê o Bimestre. Limite Constitucional Anual. % Mínimo a Aplicar no Exercício. % Aplicado Atê o Bimestre. Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP. Valor Apurado no Exercício Corrente. Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%).

Fonte: Sistema Contábil - Beta. Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. Emissão: 16/07/2025, às 10:10:32. Nota(s) Explicativa(s):

Santo Antônio do Caiuá, 16/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2025. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de maio/2025. GRUPO DE RECURSOS. VALOR EM R\$. 1.7.1.3.50.1.1.00.00 Transferência de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária R\$ 52.495,65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2025. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de junho/2025. GRUPO DE RECURSOS. VALOR EM R\$. 1.7.1.3.50.1.1.00.00 Transferência de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária R\$ 150.256,47.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298. CEP: 87.750-031 - Alto Paraná - Paraná. PORTARIA Nº 24/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

ATA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO. Resumo Geral da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 18 de junho de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Diamante do Norte, teve início às 09h00 e término às 16h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE. REFERÊNCIA: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025. CONTRATO Nº 153/2025.

ATA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO. Resumo Geral da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 18 de junho de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Diamante do Norte, teve início às 09h00 e término às 16h30.

ATA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO. Avaliação da Conferência. A Conferência se destacou pela participação ativa dos envolvidos e pela relevância dos temas abordados. Os pontos fortes incluíram a diversidade de participantes, que representaram diferentes segmentos da sociedade, e a organização eficiente do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone: (44) 3445-8150. PORTARIA Nº 6.446. Data: 18 de julho de 2025. O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Encerramento. Ao final da conferência, foi realizada a eleição do delegado para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, resultando na escolha de um membro titular e um suplente do CMDI, na qual participará 01 (um) membro, representante governamental, conforme distribuição de vagas, sendo eleito como titular: Andreza da Silva Pariz, Secretária Executiva do CMDI e como suplente: Adriana Muniz Faquini, conselheiro presidente do CMDI.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. Extrato das Contratações. EXTRATO DE CONTRATO: 322025 - PMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.279.007/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. Portaria nº 661/2025. Concede progressão vertical aos(a) servidores(a) públicos(a) municipal e a outras providências.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax (0xx44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.433/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025**  
**PROCESSO Nº 050/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.433/0001-30**, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiú - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, com o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.179.963/0001-06, sediada(a) na Rodovia PR 463, nº 3940, Bairro Fraron, CEP 85503-378, Pato Branco/PR.,** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **CARLA ADRIANA GRAMS,** portadora do RG sob nº 3.088.640-2 e CPF sob nº 806.312.319-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 1003 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
Valor Máximo do Lote: R\$ 12.426,50 (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	ATORVASTATINA CALCICIDOSAGEM 40MG COMPRIMIDO	EMS EMS	Comp	3,000	0,3298	989,4000
1	24	BIOPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG COMPRIMIDO BR0208994	EMS EMS	Comp	5,000	0,2999	1.499,5000
1	42	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG COMPRIMIDO BR0270119	EMS EMS	Comp	5,000	0,0499	249,5000
1	49	CORFINA 30 MG COMPRIMIDO	MULTILAB MULTILAB	Comp	3,000	0,8599	2.579,7000
1	103	METILEFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO BR0272320	EMS EMS	Comp	10,000	0,3245	3.245,0000
1	126	RIVAROXAABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG COMPRIMIDO BR0412091	EMS VYNAXA	Comp	2,000	0,2579	515,8000
1	135	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO BR0309441	EMS EMS	Comp	2,000	1,0681	2.136,2000
1	137	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO BR0276948	EMS EMS	Comp	3,000	0,2799	839,7000

1	143	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO BR0278316	EMS EMS	Comp	3,000	0,1239	371,7000
---	-----	--	---------	------	-------	--------	----------

**- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo em por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRZO DE ENTREGA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

**- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço dte mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIÚ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretivas, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

**- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiú/PR, 11 de julho de 2025.

**CONTRATANTE**  
**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLA ADRIANA GRAMS:80**  
**631231900**

**CONTRATADA**  
**CARLA ADRIANA GRAMS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:  
1-  
2-

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 065/2025**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01.002/2025 DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN,** Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0589/2022, e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 01.002/2025 – Abertura;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 02.002/2025 – Resultado Preliminar da Análise Curricular;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 03.002/2025 – Resultado Final;

**CONSIDERANDO** o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 03.002/2025;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 03.002/2025, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no dia 17 de julho de 2025 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 18 de julho de 2025, na Edição nº. 19.827, página 11, no endereço eletrônico, [www.diarionoroeste.com.br](http://www.diarionoroeste.com.br);

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.002/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica HOMOLOGADO que surta os devidos efeitos jurídicos, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** – Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Processo Seletivo nº. 03.002/2025.

**Art. 3º.** – Os Editais relativos às convocações serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, no endereço eletrônico, [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), e no Jornal Diário do Noroeste, no endereço eletrônico, [www.diarionoroeste.com.br](http://www.diarionoroeste.com.br), que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Mirador - PR**  
Avenida Guara, nº 153 - Centro  
CEP 87840-000  
CNPJ - 75.475.442/0001-83  
Telefone: (44) 3112-4360

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2025**

Modalidade:	Pregão Eletrônico	Data de abertura:	08/06/2025
Número/Ano:	303205	Data homologação:	19/07/2025
Data adjudicação:	19/07/2025	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por Item	Condição de pagamento:	
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Registro de preço:	Sim
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 'AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS', PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolheu a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo como fundamento todas as regras e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação acima citada, que tem como vencedor(s) abaixo:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CAROL COMERCIAL LTDA	10.867.3005001-26	R\$ 882,00
F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	57.783.78160001-55	R\$ 3.685,00
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.2340001-66	R\$ 9.288,20
HERNANDES & CIA LTDA	20.758.8060001-84	R\$ 18.333,47
LIMIT COMERCIAL LTDA	50.429.8060001-78	R\$ 4.872,00
MALU TECIDOS LTDA	35.148.8480001-47	R\$ 2.672,30
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.8670001-20	R\$ 2.045,86
<b>Total:</b>		<b>R\$ 41.778,83</b>

**CAROL COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE**

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41825	Saco alvejado. Tamanho aberto 1 metro x 66 cm. Cor branca. 100% algodão	un	100,0000	R\$ 8,8200	R\$ 882,00
					<b>Valor Total: R\$ 882,00</b>

**F A O MELO COMERCIO E SERVICOS - Exclusivo MPE**

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41828	Tela para pintura. Tamanho 30 x 40 cm. Modelo caixote. Tecido da tela 100% algodão	un	50,0000	R\$ 8,9000	R\$ 445,00
41829	Tela para pintura. Tamanho 50 x 50 cm. Modelo caixote. Tecido da tela 100% algodão	un	50,0000	R\$ 24,9000	R\$ 1.245,00
41830	Tela para pintura. Tamanho 60 x 70 cm. Modelo caixote. Tecido da tela 100% algodão	un	50,0000	R\$ 39,9000	R\$ 1.995,00
					<b>Valor Total: R\$ 3.685,00</b>

**FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - Exclusivo MPE**

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41784	Tecido para pano de prato. Pano Pintura. 100% algodão. Com 1 metro de largura. Rolo com 25 metros. Cor Branca	un	6,0000	R\$ 118,9600	R\$ 713,94
41787	Tecido Jacquard. Largura 2,80 metros. Cores lisas. 100% poliéster. Peça com 10 metros	un	9,0000	R\$ 161,9600	R\$ 1.457,91
41788	Linha de Costura para maquina overlocke. 100% poliéster. Cor branca. Cores de fio com 500g	un	35,0000	R\$ 18,9900	R\$ 664,65
41790	Agulha para maquina de costura. Nº 14. Material aço inox. Ponta da agulha arredondada. Pacote com 10 unidades	un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

PROCESSO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, para REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita(o) na CNPJ/MF sob o nº 52.808.009/0001-27, sediada(o) na Avenida Maripá, nº 7210, SALA CO. 01., Vila Becker, Toledo - PR, CEP: 85902495., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por SIMONE POZZEBON, portadora do CPF sob nº 955.155.009-97, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2011, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria n.º 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 302 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.060,94 (doze mil e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items like DEAMETASINA, DIAZEPAM, DIPIRONA, EPINEFRINA, FUROSEMIDA.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items like INJETÁVEL AMPOLA 2.00 ML, NITROPRUSSETO DE SÓDIO, ONDANSETRONA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

As adesões à ata de registro de preços não competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seu preço aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o

prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 11 de julho de 2025.



CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE POZZEBON:
95515500997

CONTRATADA
SIMONE POZZEBON
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
1-
2-



PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ/MF: 51.647.234/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtde., Valor unit., Valor total. Contains items like Tecido para pano de prato, Tecido Jacquard, Linha de Costura, Agulha para máquina de costura, Floral Tecido tricotado, Tecido percal, Toalha de Banho, Toalha de Banho, Agulha máquina reta industrial doméstica, Toalha de Banho, Linha para máquina, Agulha máquina Overlock doméstica, Tecido chita floral, Tecido chita floral.

VALOR: R\$ 9.288,20 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Julho de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ/MF: 20.798.806/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtde., Valor unit., Valor total. Contains items like SANNINA LARG 9M, SANNINA LARG 3M, Fita starinha, Lei largo 5 cm, Tinta para pintura de tecido, Linha de algodão para crochê, Lã para tricô, Precel para Pirena, Viscel Aluminio, Fibras Siliconada, Renda de bordado inglês.

Página: 2 de 5

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtde., Valor unit., Valor total. Contains items like Agulha para costura manual, Agulha para costura manual, Fita metica, Sanninha 100% viscose, TESOURA PARA COSTURA.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtde., Valor unit., Valor total. Contains items like Rolo para pintura, Tinta Acrílica, Agulha para borda, Bandeira de MDF, Camiseta MDF, Caixa com tampa MDF, Conector circular, Tecido feltro, Papel de decoupage, Goma laca, Guardanapo de papel, Kit quadrado, Linha para costurar, Pincel Chato, Oito movel, Oito movel, Pincel para Pintura, Vitrô de vidro, Pincel para Pintura, Renda polêmica, Solvente, Stencil para pintura, Termolina letosa, Tinta acrílica para tela, Tinta para artesanato PVA, Tinta para madeira PVA.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtde., Valor unit., Valor total. Contains items like Vitrô acrílico brilhante, Vitrô, Massa para biscuit, Adesivo de parede, Têxtil algodão, Linha para máquina de borda, Bobina plástica Alfa, Bobina plástica Alfa, Estreleta Para Bordado, Flocos de Overlock, Óleo Industrial para Máquinas de Costura.

VALOR: R\$ 18.333,47 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais e quatro e seis centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Julho de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.867/0001-55
Rua José de Anchieta, 3043 - Fone/Fax: (41)3447-1322 - Caixa Postal 43 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: altoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 662/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, Marcia da Silva Gomes, 2 1/2 (duas e meia) diárias, em razão a sua ida a Curitiba-Pr, acompanhar o Prefeito Municipal para prestar suporte administrativo e logístico nas reuniões e demais atividades inerentes.

Art. 2º A servidora, estará em Curitiba-Pr, PR nos dias 21 de julho a 23 de julho, com saída no dia 21 de julho e retorno no dia 23 de julho.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 1.797,62 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de julho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 663/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudemir Jôia Pereira, 2 1/2 (duas e meia) diárias, em razão a sua ida a Curitiba - PR, em busca de recursos.

Art. 2º O prefeito, estará em Curitiba-PR nos dias 21 de julho a 23 de julho, com saída no dia 21 de julho e retorno no dia 23 de julho.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 1.797,62 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de julho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: F A O MELO COMERCIO E SERVICOS  
 CNPJ/MF: 57.783.781/0001-55

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.**

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41828	Tela para pintura. Tamanho 30 x 40 cm. Modelo caixote. Tecido da tela 100% algodão.	un	50.000	RS 8.900,00	RS 445.00
41829	Tela para pintura. Tamanho 50 x 50 cm. Modelo caixote. Tecido da tela 100% algodão.	un	50.000	RS 24.900,00	RS 1.245.00
41830	Tela para pintura. Tamanho 60 x 70 cm. Modelo caixote. Tecido da tela 100% algodão.	un	50.000	RS 39.900,00	RS 1.995.00

VALOR: RS (três mil seicentos e oitenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 18 de Julho de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MALU TECIDOS LTDA  
 CNPJ/MF: 35.148.848/0001-47

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.**

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41785	Tecido para confecção de fraldas de bebê. Cor branca. 100% algodão. Tamanho 1,40m de largura. Com Falso especial para pintura e bordado com 70 cm. Rolão com 30 metros.	un	7.000	RS 219.900,00	RS 1.539.30
41796	Linha Tecido tricoline. Amarelo de tela. 100% de algodão. Gramatura mínima 115g/m2. Com largura 1,50 m.	un	3.000	RS 114.900,00	RS 344.70
41797	Tecido tricoline. Amarelo de tela. 100% de algodão. Gramatura mínima 115g/m2. Com largura 1,50 m. Cores sortidas com desenho no sentido lateral. Peça com 10 metros.	un	3.000	RS 118.900,00	RS 356.70
41798	Tricoline Tecido tricoline. Amarelo de tela. 100% de algodão. Gramatura mínima 115g/m2. Com largura 1,50 m. Cores sortidas sem desenho. Peça com 10 metros.	un	2.000	RS 100.900,00	RS 201.80
41799	Tecido tricoline. Amarelo de tela. 100% de algodão. Gramatura mínima 115g/m2. Com largura 1,50 m. Cores sortidas sem de desenho. Peça com 10 metros.	un	2.000	RS 114.900,00	RS 229.80

VALOR: RS 2.672,30 (dois mil seicentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 18 de Julho de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
 CNPJ/MF: 84.816.867/0001-00

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.**

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41820	Passo metálico. Tamanho 20 ml. Cor: varada.	un	4.000	RS 56.300,00	RS 225.20
41823	Profa. Chave e cartão de MDF. Medidas da peça intéis. altura: 18 cm. largura: 26 cm. espaço para cartão: altura: 11,5 cm. largura: 22,8 cm. profundidade: 2 cm. Com 5 penduradomes que já vem na peça estalado.	un	100.000	RS 18.860,00	RS 1.886.00
41840	Bolinha alumina para pintura. Pacote com 10 bolinhas. (Máquina Rota Industrial Jaki modelo 14)	un	2.000	RS 25.410,00	RS 50.82
41853	Agulha para maquina de bordar. Cada envelope contém 10 unidades. Composição em aço. (Máquina Brother BP 2150 L) Numero 12	un	4.000	RS 20.910,00	RS 83.64

VALOR: RS 2.045,86 (dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 18 de Julho de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CAROL COMERCIAL LTDA  
 CNPJ/MF: 10.867.300/0001-26

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.**

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41825	Saco alvejado. Tamanho aberto 1 metro x 66 cm. Cor branca. 100% algodão.	un	100.000	RS 8.820,00	RS 882.00

VALOR: RS 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 18 de Julho de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
 Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 158/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Conceder a Servidora Municipal **CINTIA DE JESUS DOMINGUES**, lotada no Cargo de **CONTADORA**, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2024, nos meses de julho, agosto e setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

ULISSES DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento eletrônico em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E DISTRITOS DE MARISTELA E SANTA MARIA.

Forneceador: TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 11.795.350/0001-08

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	PEÇA	na	na	RS 63,85	RS 12.770,00	RS 74,65	RS 14.930,00	14,46	RS 10,80
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO.										
2	200,00	PEÇA	na	na	RS 114,95	RS 22.990,00	RS 146,49	RS 29.298,00	21,53	RS 31,54
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO.										
3	200,00	PEÇA	na	na	RS 319,95	RS 63.990,00	RS 379,79	RS 75.958,00	15,75	RS 58,84
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO.										
7	50,00	PEÇA	na	na	RS 479,50	RS 23.975,00	RS 552,19	RS 27.609,50	13,16	RS 72,69
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.000 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (Cota Reservada de até 25 ME e EPP)										
8	50,00	PEÇA	na	na	RS 699,95	RS 34.997,50	RS 703,68	RS 35.184,00	10,68	RS 63,73
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.200 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (Cota Reservada de até 25 ME e EPP)										
9	53,00	PEÇA	na	na	RS 999,95	RS 52.997,35	RS 1.474,24	RS 75.134,72	32,17	RS 474,29
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.500 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (Cota Reservada de até 25 ME e EPP)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 211.719,85	Subtotal Orçado R\$ 285.114,22		20,1401		RS 53.364,37

Forneceador: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA - 03.716.753/0001-96

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	150,00	PEÇA	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.000 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (Cota Reservada de até 25 ME e EPP)	RS 349,90	RS 52.485,00	RS 552,19	RS 82.828,50	36,63	RS 20.229

Subtotal Adjudicado R\$ 52.485,00 Subtotal Orçado R\$ 82.828,50 36,6341 RS 30.343,50

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento eletrônico em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E DISTRITOS DE MARISTELA E SANTA MARIA.

Forneceador: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA - 03.716.753/0001-96

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	150,00	PEÇA	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.200 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (Cota Reservada de até 25 ME e EPP)	RS 490,00	RS 73.500,00	RS 793,88	RS 117.582,00	37,47	RS 20.268

Subtotal Adjudicado R\$ 73.500,00 Subtotal Orçado R\$ 117.582,00 36,6341 RS 30.343,50

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento eletrônico em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E DISTRITOS DE MARISTELA E SANTA MARIA.

Forneceador: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 03.436.676/0001-10

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	747,00	PEÇA	MARCA PROPRIA	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.500 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO.	RS 770,00	RS 575.190,00	RS 1.474,24	RS 1.101.257,28	47,76	RS 704,24

Subtotal Adjudicado R\$ 575.190,00 Subtotal Orçado R\$ 1.101.257,28 46,7767 RS 570.119,28

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento eletrônico em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E DISTRITOS DE MARISTELA E SANTA MARIA.

Forneceador: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 03.436.676/0001-10

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	747,00	PEÇA	MARCA PROPRIA	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.500 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO.	RS 770,00	RS 575.190,00	RS 1.474,24	RS 1.101.257,28	47,76	RS 704,24

Subtotal Adjudicado R\$ 575.190,00 Subtotal Orçado R\$ 1.101.257,28 46,7767 RS 570.119,28

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 912.894,85	RS 1.596.792,00	41,7322	683.897,15

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná/PR, 19 de Julho de 2025

CLAUDIANE JOIA FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
 Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 157/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Conceder ao Servidor Municipal **JOÃO MAURICIO DA SILVA** ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/10/2021 à 03/10/2022, no mês de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

ULISSES DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.483.230/0001-58  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024**  
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 (Processo Administrativo 47/2024)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvío Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **MILAN CLINICA MEDICA** designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CELSO AUGUSTO QUINZANI MILAN, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 – Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Plantão	Preço Total Plantões
1	32	Plantão médico de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Plantão presencial. Atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	1.060,00	33.920,00
2	15	Sobrevazio no plantão médico de 12 horas (doze) diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Sobre Aviso para atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	550,00	8.250,00
<b>TOTAL CONTRATO 03 MESES DE 19/07 A 19/10</b>				<b>RS 42.170,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR** – O presente aditivo será pelo período de 19/07/2025 a 19/10/2025, com o valor global de R\$ 42.170,00 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS);

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antonio do Caiuá, 18 de Julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
 CONTRATANTE

**MILAN CLINICA MEDICA.**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.483.230/0001-58  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024**  
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 (Processo Administrativo 47/2024)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvío Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **OMAR DIAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA** designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por OMAR DIAZ HERNANDES, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 – Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Plantão	Preço Total Plantões
1	13	Plantão médico de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Plantão presencial. Atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	1.060,00	13.780,00
2	03	Sobrevazio no plantão médico de 12 horas (doze) diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Sobre Aviso para atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	550,00	4.950,00
<b>TOTAL CONTRATO 03 MESES DE 19/07 A 19/10</b>				<b>RS 18.730,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR** – O presente aditivo será pelo período de 19/07/2025 a 19/10/2025, com o valor global de R\$ 18.730,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS);

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antonio do Caiuá, 18 de Julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
 CONTRATANTE

**OMAR DIAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.483.230/0001-58  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024**  
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 (Processo Administrativo 47/2024)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvío Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **OMAR DIAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA** designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por OMAR DIAZ HERNANDES, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 – Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtd.
------



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.828

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 53 de 18 de julho de 2025 (Autoria: Chefe do Poder Executivo) Símula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024. DECRETA: Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº 338 - LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.080,46 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Oitenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar Códigos Descrição Valor 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03.002 ADMINISTRACAO GERAL 04.122.0025.2007 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1300 0000-Recursos Ordinários (Livres) 88.375,50

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0010.2023 MANUT. DO CONSELHO MUN. DTO DA CCA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4382 00960-Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR 5.000,00

08.243.0010.2046 MANUTENÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4451 00960-Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR 12.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4471 00960-Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4481 00960-Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR 180.000,00

08.243.0010.2023 MANUT. DO CONSELHO MUN. DTO DA CCA E ADOLESCENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4431 00960-Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR 50.000,00

08.243.0010.2046 MANUTENÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4501 00960-Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR 20.000,00

08.004 ORGAO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0010.2047 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4561 00960-Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR 3.000,00

08.244.0012.2043 MANUTENCAO DO DEP. ASSIST. SOCIAL - ORGAO GESTOR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4740 00000-Recursos Ordinários (Livres) 60.444,96

08.243.0010.2047 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4621 00960-Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR 20.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0008.2067 MANUTENÇÃO DA ASSIST. MEDICA, AMBULAT E HOSPITALAR 3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5720 00000-Recursos Ordinários (Livres) 2.650,00

10.301.0007.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4970 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 16.610,00

TOTAL 468.080,46

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado: a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação Códigos Descrição Valor 09 SECRETARIA DE SAUDE 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0008.2048 GERIR AS POLÍTICAS DE SAUDE DO SUS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5590 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 16.610,00

10.305.0009.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6340 00000-Recursos Ordinários (Livres) 2.650,00

TOTAL 19.260,00

b) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte Descrição Valor 0000 Recursos Ordinários (Livres) 148.820,46

TOTAL 148.820,46

c) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Conta de receita Receita Descrição Valor 1.7.2.9.51.01.06.00.00.00 SISTEMA ESTADUAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEPCA/PR / FT. 960 300.000,00

TOTAL 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação. Nova Aliança do Ivaí, 18 de julho de 2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná PORTARIA Nº 159/2025 MENA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e da outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016. RESOLVE Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal ILSON DA CRUZ ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, pagamento em pecúnia do valor correspondente a férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023, no mês de julho de 2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2025. ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAI Compras e Contratos Termo Homologação Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 65 codig/Ciente: 25703 ano/Minuta: 2025 cot/Credenciamento: Não Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Presencial Nº 28/2025 Processo Administrativo: 62/2025 A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ab(a) do Consórcio nº 87/2025. Homologa Neste data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 28/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total 1 RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - RJL SERVIÇO 1 R\$4.000,00 R\$4.000,00

Dos recursos orçamentários: 27 - 00.000.0000.33390390500000000000000000 - Serviços técnicos profissionais DIREÇÃO GERAL CIS/AMUNPAR Paranavai, 18 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3411-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 pms@paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br c-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL Nº 1316/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO MPE'S PARAÍSO DO NORTE O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 06/08/2025 - às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - CONFORME ANEXO I. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Progepro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Paraíso do Norte, 18 de julho de 2025. Carlos Alberto Vizotto Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023 - ID. 2713/2025 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte 2. CONTRATADO: RA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME 3. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo ao poder executivo municipal, em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal e suas ramificações pelo estado do Paraná, com foco no acompanhamento e recepção do poder executivo municipal nos respectivos órgãos, em prol do interesse do município. 4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão 22/2024 5. CONTRATO: 57/2024 6. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo/saldo 7. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses 8. VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Diamante do Norte-PR., 18 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 08.333.932/0001-01 Rua José de Anchieta, 1543 - Fone/Fax: (44) 3447-1322 - Cx. Postal 63 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR. E-mail: pmaltoparan@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 658/2025. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.078/2019; RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Cristiano Oliveira, matrícula nº 1-1009001, uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 16/07/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 17/07/2025 às 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 719,05 (setecentos e dezoito reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.078/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 17 de Julho de 2025. Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 08.333.932/0001-01 Rua José de Anchieta, 1543 - Fone/Fax: (44) 3447-1322 - Cx. Postal 63 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR. E-mail: pmaltoparan@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 665/2025. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.078/2019; RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Secretário Municipal de Saúde 40h: Felipe Pais Pereira, matrícula nº 1-21172301, duas diárias e meia, referente a sua ida em Curitiba em busca de recursos. Parágrafo único O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos na cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 21/07/2025 e retorno previsto para o dia 23/07/2025. Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$1.797,52 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 17 de Julho de 2025. Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 08.333.932/0001-01 Rua José de Anchieta, 1543 - Fone/Fax: (44) 3447-1322 - Cx. Postal 63 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR. E-mail: pmaltoparan@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 666/2025. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Cirurgião dentista 40h, Marcio Yamamoto, matrícula nº 1-1082001, duas diárias e meia, em razão a sua ida a Curitiba - PR, em busca de recursos. Parágrafo único O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos na cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 21/07/2025 e retorno previsto para o dia 23/07/2025. Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.797,52 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 18 de Julho de 2025. Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR Rua Estados Unidos 44 - CEP: 87.780-000 - FONE: (44) 99109-1511 - E: 904875358 CNPJ: 11.218.779/0001-32 TANA MAGNA VORONIAK, na condição de Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR, SEDIADA NA RUA ESTADOS UNIDOS 44, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PRESCRICIONÁVEIS, COM FUNDAMENTO NO ESTATUTO E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONVOCA OS COOPERADOS ABAIXO LISTADOS A COMPARECER NA SEDE DA COAFNOR NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DESSA PUBLICAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 13º DA 2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, OS MESMOS ESTARÃO SENDO DESLIGADOS DO QUADRO SOCIAL DA COAFNOR. COOPERADOS PARA EXCLUSÃO

Table with 3 columns: Nº, NOME, CPF. Rows include: 01 ADEMIR GARCIA CARDOSO (808.292.819-34), 02 VERANICE FELIPE (041.402.478-67), 03 ADEMIR APARECIDO FAVARO (701.953.079-68), 04 DIOGENES BOARUÍ (080.888.769-34), 05 EDSON APARECIDO BRUMATI (525.033.465-24), 06 FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (345.196.451-15), 07 FERNANDO TEIXEIRA DE FREITAS (101.446.229-04), 08 JOSE AUGUSTO VASSOLER (323.502.019-53), 09 LUIZA DESEFANI MADUREIRA (004.402.359-60), 10 NATAN DO NASCIMENTO (104.922.319-58), 11 OSMAR DO NASCIMENTO (551.890.559-67), 12 REINALDO PIRES DA SILVA (523.491.769-15), 13 ROBERTO BILACH BARBOZA (673.791.739-36), 14 SOSTENES DE LIMA GOMES (525.685.123-34), 15 VILMA GRECO DE LIMA (673.995.849-15), 16 VINICIUS FERREIRA DE MIRANDA BIAZUS (073.509.869-55), 17 JOELMA APARECIDA DOS SANTOS (446.917.181-06), 18 DERCEU IRINEU PEREIRA (515.153.340-15), 19 JOSE RACHO KLAUK (407.814.539-68)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 08.333.932/0001-01 Rua José de Anchieta, 1543 - Fone/Fax: (44) 3447-1322 - Cx. Postal 63 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR. E-mail: pmaltoparan@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 667/2025. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019; RESOLVE Art. 1º Conceder ao vice prefeito, Carlos Fraga Pereira, 2 (dois e meia) diárias, em razão de sua ida a Curitiba-PR, em busca de recursos. Art. 2º O vice prefeito, estará em Curitiba - PR nos dias 21 de julho a 23 de julho, com saída no dia 21 e retorno dia 23 de julho. Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.797,42 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 18 de julho de 2025. Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 pms@paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br c-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL Nº 1433/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO MPE'S - LOCAL E AMPLA CONCORRÊNCIA O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 08/08/2025 - às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br. Objeto: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de refeições tipo marmitex, para os profissionais que atuam no Pronto Atendimento Municipal, com escala de trabalho de 12h x 36h, e eventualmente para pacientes em situação de vulnerabilidade que não possuem restrição médica relacionada a dieta - CONFORME ANEXO I. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Progepro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Paraíso do Norte, 18 de julho de 2025. Carlos Alberto Vizotto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonorte@atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br c-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL Nº 1393/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO MPE'S - LOCAL E REGIONAL O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 11/08/2025 - às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE - PR - CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERENCIAL). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Progepro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Paraíso do Norte, 18 de julho de 2025. Carlos Alberto Vizotto Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.828

SÃO JOÃO DO CAIÚ GOVERNO MUNICIPAL ALDIR BLANC GOVERNO FEDERAL. Ata 01/2025, referente a Audiência Pública sobre a apresentação da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAC) DA Lei Aldir Blanc - Ciclo 2, no município de São João do Caiú, Paraná.

LISTA DE PRESEÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOCAL: CASA DA CULTURA - SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR DATA: 17/07/2025 HORÁRIO: 19:00 HORAS PAUTA: "ESCUTA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO ATIVA DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - CICLO 2 - 2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.873/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E II, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.874/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E III, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.870/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E II, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.869/2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÃO DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.718/2024, DE 27-05-2024, PUBLICADA NO ORÇAMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.544, DE 01-06-2024, PÁGINAS 12 A 21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 18/2025 (ELETRÔNICA) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2025. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, representado por seu prefeito, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante o Agente de Contratação e Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 274/2022, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº: 67/2021 e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.869/2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÃO DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.718/2024, DE 27-05-2024, PUBLICADA NO ORÇAMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.544, DE 01-06-2024, PÁGINAS 12 A 21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.868/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADQUIRIR A LEI Nº 3.865/2021, DE 22-12-2021 (PPA-2022 A 2025), PUBLICADA NO ORÇAMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943, DE 28-11-2021, PÁGINAS 10 A 24, INCLUINDO ELEMENTO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Decreto Nº 158/2025. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGADAS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 41º E 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.870/2025, DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ORÇAMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.604 PÁGINAS 15 A 26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.872/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADQUIRIR A LEI Nº 3.845/2021, DE 22-12-2021 (PPA-2022 A 2025), PUBLICADA NO ORÇAMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943, DE 28-11-2021, PÁGINAS 10 A 24, INCLUINDO ELEMENTO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.867/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E II, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.P.J. (ME) 18.413.0001-42. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 LICITAÇÃO Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 21/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI CONTRATADO: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 55.935.697/0001-84 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODIAGNÓSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.871/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E II, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.867/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E II, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

**CLASSIFICADOS**

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

**BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS**

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE



**S-10 COLINA 4X4 - PRATA,**  
2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$  
64.990,00 - FONE: 44 99917-  
0588.

**S-10 LTZ - BRANCA,**  
2023/2024, C/ 50.000 KM - NA  
GARANTIA - R\$ 219.000,00 -  
FONE 44 99917-0588.

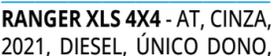
**TRACKER PREMIER 1.2 - NO-**  
VÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM  
- FONE: (44) 99917-0588.



**FOCUS TITANIUM HATCH C/**  
**TETO - 2017, FLEX, TOP DE LI-**  
**NHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44**  
**99917-0588.**

**FORD KA SEDAN 1.0 - BRAN-**  
**CO, 2018/2019 - FONE 3423-**  
**7000.**

**NOVA RANGER XLT V6 - 2024,**  
MODELO NOVO, BRANCA, COM  
PNEUS BF, APENAS R\$259.999,00  
FONE: (44) 99917-0588.



**RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA,**  
2021, DIESEL, ÚNICO DONO,  
BX KM, SÓ R\$ 149.990,00  
FONE: (44) 99917-0588.

**RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$**  
**229.900,00 FONE (44) 3045-**  
**8500.**

**TERRITORY - 0 KM - R\$**  
**209.900,00 - FONE (44) 3045-**  
**8500.**

**TODOS CONTRA A**  
**DENGUE**  
COLOQUE NA SUA ROTINA  
COMBATA O MOSQUITO TODOS OS DIAS

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.828**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Azevedo, 1141 - Fone/Fax: (41) 347-1122 - Caixa Postal 01 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: pma@altoparana.pr.gov.br - http://www.alto-parana.pr.gov.br

**LEI Nº 3.866/2025**

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Rita Simino Bertl.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Rita Simino Bertl, com sede na rua Dom Pedro II nº 185, bairro: Centro, CEP: 87750-000, na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil destinar-se-á ao atendimento de crianças de 6 meses e a 3 anos.

Art. 3º O Centro Municipal de Educação Infantil, oferecerá atendimento em período diurno, com jornada parcial, observando o disposto na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de julho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lencina, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170  
CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025**  
**LICITAÇÃO Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.PNº 21/2025**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**CONTRATADO: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA - CNPJ**  
**49.704.499/0002-98**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO**  
**AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**  
**DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de**  
**assinatura do contrato.**  
**DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025**

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lencina, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170  
CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025**  
**LICITAÇÃO Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.PNº 21/2025**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**CONTRATADO: KAI COMERCIAL LTDA - CNPJ 51.940.295/0001-17**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO**  
**AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**  
**DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 71.703,00 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Três Reais).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de**  
**assinatura do contrato.**  
**DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025**

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO**

**PARANAVEL**  
Fazendo seu caminho melhor

**A VISTA NO PIX 24H**

**44 3423-7000 e 44 99917-0588**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

A empresa ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.854.333/0001-58, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Licença Prévia - LP para o licenciamento do empreendimento, situado Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, S/Nº, Lote 03/12 - Quadra 02 - Jardim Europa no Município de Paranavá.

**Renault**

**SANDERO AUTOMÁTICO PRI-**  
**VILÈGE (RARIDADE) - PRATA**  
- 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 -  
FONE: 44 99917-0588.

**Toyota**

**TOYOTA HILUX SRV DIESEL -**  
**TOP DE LINHA, PRETA, 2018.**  
R\$ 169.990,00 - 44 99917-  
0588 (WHATS).

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 18/07/2025**

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Assessor de Vendas	1
* PCD - Auxiliar de Açougue	2
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Limpeza	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Auxiliar de Padeiro	1
* PCD - Coletor	2
* PCD - Concreteiro	10
* PCD - Empacotador	2
* PCD - Operador de Caixa	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Repositor em Supermercados	2
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	30
* PCD - Viveirista - Mudas	5
* PCD - Zeladora	1
Açougueiro	2
Agente Funerário	2
Ajudante de Motorista	2
Arquiteto Urbanista	1
Arrumador de Prateleiras - No Comércio	1
Assistente Administrativo	4
Atendente	1
Atendente de Lanchonete	4
Atendente de Telemarketing	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Açougue	1
Auxiliar de Contabilidade	1
Auxiliar de Eletricista	1
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Expedição	6
Auxiliar de Limpeza	7
Auxiliar de Linha de Produção	51
Auxiliar de Linha de Produção	1
Auxiliar de Linha de Produção Artesanais	1
Auxiliar de Manutenção Predial	1
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Pessoal CBO 4110-30)	1
Auxiliar de planejamento e Manutenção	1
Auxiliar de Saúde Bucal	1
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Técnico na Mecânica de Máquinas	5
Babá	1
Balconista	2
Cabeleireiro	3
Caldeireiro	1
Carregador - Armazém	1
Concreteiro	5
Consultor de Vendas	3
Contador	1
Contínuo	1
Costureira de Máquina Overloque	2
Costureira em Geral	13
Cozinheira	2
Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)	1
Eletricista	1
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Eletricista de Veículos	2
Empregada Doméstica - Mensalista	4
Escriturário Fiscal	1
Faturista	1
Instalador de Linhas de Comunicação de Dados	2
Lubrificador de Automóveis	1
Mecânico	1
Mecânico de Motocicleta	1
Mecânico de Veículos	1
Montador	3
Motorista	1
Motorista Entregador	1
Motorista Entregador	1
Operador de Armazem em Supermercados	1
Operador de Caixa	2
Operador de Corte e Solda	1
Operador de ETA/ETE	1
Padeiro	1
Pedreiro	2
Pintor de Edifícios	2
Recepcionista	3
Recepcionista	1
Repositor em Supermercados	1
Representante Comercial	2
Servente de Obras	2
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	2
Soldador	4
Técnica em Eletromecânica	5
Técnico de Suporte de TI	1
Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	1
Trabalhador da Cultura de Laranja	40
Trabalhador na Manutenção de Edificações	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	6
Vendedor Interno	8
Zeladora	4
<b>Total Geral</b>	<b>334</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

**RESTAURANTE PONTO CERTO**

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA  
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

**FAÇA BONS NEGÓCIOS**

**ANUNCIE**

**3421-4050**

A informação mais perto de você.

**VOY**  
Encurtando Distâncias

**Aplicativo de mobilidade**

**VOY DRIVER**

**Maior segurança**

**Melhor preço**

**Mulher dirigindo para mulher**

**Baixe aqui**

Sigal  
@Voy Driver

**TELEFONES ÚTEIS**

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavá	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavá	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455